SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 2026/27009/285507

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **materiais de limpeza diversos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DE PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO - uso externo, com abas para fixação, com cobertura suave (tipo algodão), alta absorção, formato anatômico, com gel absorvente. Pacote com no 8 unidades.	UN	20	14,50	289,93
2	ÁGUA SANITÁRIA - Produto de 1ª qualidade, com cloro ativo, para limpeza em geral, eficiente para a limpeza e desinfecção de banheiros, cozinhas, pisos, azulejos e paredes. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica com 01 litro. Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ypê, Dragão, Brilux, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	Litro	300	4,22	1267,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70 % - Produto de 1ª qualidade, para limpeza de ambientes, aspecto líquido viscoso (GEL), sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, acondicionadas em frascos plásticos transparente 500 ml. Registrado na ANVISA pelo selo do INMETRO na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Ml	5	12,35	61,75
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 46,3° INPM. - Produto De 1ª Qualidade, Para Limpeza, Transparente, Com Graduação Álcoolica De 46ª, Composto De Álcool EtÍlico, Desnaturnate E Essência, Em Frasco Plástico Transparente Com 1 Litro Do Produto E Tampa Roscável, Registrado Na Anvisa. Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. Marcas De referência: Brilux, Coperalcool, Sertanejo, Ou Equivalente Ou Similar Ou De Melhor Qualidade.	Litro	8	14,83	118,64
5	AVENTAL DE TECIDO: Confeccionado em Oxford. Tecido fácil de lavar, passar e secagem rápida. Baixo grau de amarrotamento. Possui regulagem com tiras para amarrar na altura da cintura. Cotém um bolso na frente. Tamanho: 120x70	UN	10	12,99	129,90
6	AVENTAL PLÁSTICO TIPO VINIL; sem forro, modelo frontal, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes, com dimensões aproximadas do produto: 120m x 70cm	UN	10	13,33	133,33
7	BALDE PLÁSTICO - Produto de 1ª qualidade, reforçado, alça de arame galvanizado resistente em polietano, alta densidade, resistente a impacto com capacidade de 20 litros. Validade Indeterminada. COR: PRETA	UN	10	27,67	276,67

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

8	BALDE PLÁSTICO - Produto de 1ª qualidade, reforçado, alça de arame galvanizado resistente em polietano, alta densidade, resistente a impacto com capacidade de 30 litros. Validade Indeterminada. COR: PRETA	UN	10	37,67	376,67
9	BASE SELADORA ACRILICA - para aplicação em pisos porosos, resistente ao tráfego para áreas críticas de pisos internos com porosidade e dificuldades de aderência em acabamentos acrílicos, como granilite, cerâmica, paviflex e demais pisos frios. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Bombona com 5 litros.	LT	5	170,00	850,00
10	BOBINA DE SACO PLÁSTICO Produto de 1ª qualidade, picotada, dimensões: 35 x 50 cm. rolo com 10 quilos com 1000 sacos. Composição: polietileno virgem de alta densidade (pead); solda e picote no fundo. Transparente, liso, atóxico e inodoro.	RL	3	86,33	259,00
11	BOTA PVC CANO MÉDIO - Produto de 1ª qualidade, (25cm) impermeável. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. COR: BRANCA (TAMANHO Nº 36).	UN	3	135,00	405,00
12	BOTA PVC CANO MÉDIO - Produto de 1ª qualidade, (25cm) impermeável. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. COR: BRANCA (TAMANHO Nº 35).	UN	3	135,00	405,00
13	BOTA PVC CANO MÉDIO - Produto de 1ª qualidade, (25cm) impermeável. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. COR: BRANCA (TAMANHO Nº 37).	UN	3	135,00	405,00
14	BOTA PVC CANO MÉDIO - Produto de 1ª qualidade, (25cm) impermeável. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. COR: BRANCA (TAMANHO Nº 39).	UN	3	135,00	405,00
15	BOTA PVC CANO MÉDIO - Produto de 1ª qualidade, (25cm) impermeável. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. COR: BRANCA (TAMANHO Nº 41).	UN	3	135,00	405,00
16	BOTA PVC CANO MÉDIO - Produto de 1ª qualidade, (25cm) impermeável. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. COR: BRANCA (TAMANHO Nº 38).	UN	3	135,00	405,00

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

17	BOTA PVC CANO MÉDIO - Produto de 1ª qualidade, (25cm) impermeável. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. COR: BRANCA (TAMANHO Nº 40).	UN	3	135,00	405,00
18	CERA LÍQUIDA - de acabamento incolor brilho molhado, composição: resina acrílica, copolímero acrílico, coadjuvantes, plastificante, conservante e veículo, antiderrapante. Galão com 5 litros.	Litro	15	50,00	750,00
19	CESTO PARA LIXO EM FIBROLITE - capacidade para 30 litros quadrada com pedal. Injetados em plástico polipropileno, o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco	UN	10	27,67	276,67
20	CLORO ALVEJANTE- aspecto físico líquido, aplicação remoção manchas. Bombona de 5litros. Validade mínima de 12 meses.	UN	8	62,33	498,67
21	CLORO ALVEJANTE- aspecto físico líquido aplicação remoção manchas. Frasco de 1 Litro. Validade mínima de 12 meses. Sua fórmula exclusiva com 2x mais poder age diretamente na superfície, desengordurando e eliminando sujeiras, Elimina com rapidez e praticidade; ideal para o dia a dia da limpeza, para superfícies como azulejos, esmaltados, fórmica, vidros, cerâmica, acrílicos, ladrilhos, pisos, louças de banheiro, metais, inox, plásticos e superfícies laváveis, Capaz de remover sujeiras como: fuligem, óleo, poeira, barro, gordura da cozinha, gordura corporal, graxa, marcas de sapato, óleo, poeira. Fragrância: cloro ativo.	UN	10	13,32	133,23
22	COPO AMERICANO - material vidro, para suco,19ml, material de primeira qualidade	UN	20	3,83	76,67
23	COPO DESCARTÁVEL - Produto de 1ª qualidade, capacidade para 180ml, material transparente, produzido em poliestireno, 1ª qualidade, pacote com 100 UND.	PCT	40	7,59	303,60
24	Desengordurante - com aroma agradável, inofensivo à pele, registrado na ANVISA, em embalagem plástica de com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do frasco, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Veja, Ypê, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Frasco com 500 ml.	UN	35	12,66	443,22
25	DESENTUPIDOR CABO LONGO- em borracha, com cabo plastificado e comprimento ideal para não permitir ocontato	UN	2	33,83	67,65
26	DESENTUPIDOR DE PIA- cabo curto ergonômico. Usado Para Desobstruir Encanamentos. Alto poder de sucção. Feito de material plástico e Borracha. Dimensões: 11x9x4cm.	UN	5	15,30	76,50
27	DESINCRUSTANTE ÁCIDO LIMPADOR DE BASE ÁCIDA- especialmente desenvolvido para limpeza pesada de incrustações inorgânicas, ferrugens, entre outras sujidades em superfícies fixas e equipamentos em indústrias diversas. Formulado com alta concentração de agentes umectantes e emulsificantes, garantindo grande poder desincrustaste. Pode ser utilizado também em superfícies de aço inox e alumínio sem polimento. Galão de 5 litros. Produto de primeira qualidade.	UN	2	153,28	306,57

28	DESINFETANTE LÍQUIDO - antibactericida, aroma diversos. Bombona de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Marcas de referência: Veja, Ypê, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	UN	50	27,99	1399,50
29	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO – Produto de 1ª qualidade, perfumado 500ml. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e banheiros, a base de quaternário de amônio ação bactericida alta perfumação, fragrância diversas, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Deve conter registro na anvisa.	UN	20	12,50	250,00
30	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses a partir dadata de entrega. Marcas de referência: Limpol, Ypê, Brilux, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Frasco plástico de 500 ml.	UN	300	4,52	1355,00
31	DISCO - com medidas aproximadas (350mm/400mm/410mm/450mm) removedor para enceradeira. COR: PRETO	UN	40	30,67	1226,67
32	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, em base de madeira, Oval e exclusivas cerdas de polipropileno que não deformam e não embolam. Altamente resistente. Marcas de referência: Roma, Brilhus Bettanin, Incavas, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.	UN	6	6,58	39,46
33	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO - material do cabo e suporte: plástico polipropileno. material das cerdas: plástico polietileno tereftalato (pet). materiais livres de bpa diâmetro da escova 9 cm; diâmetro do suporte 11,5 cm; altura da escova + cabo 34,5 cm; altura do suporte 9 cm. COR: BRANCA.	UN	12	22,31	267,72
34	ESCOVÃO COM CABO - com medidas aproximas de 30cm, para esfregar o chão, reforçado, para limpeza pesada com cabo 140cm	UN	2	49,33	98,66
35	ESPONJA DE LIMPEZA TIPO LÃ DE AÇO- carbono, nº 2própria para lavagem de louças e objetos de alumínio. Prazo de validade mínimo de 02(dois) anos a contar da data da entrega. Marcas de referência: Bombril, Assolan, Lanux, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Pacotes de no mínimo44g com 8 unidade escada	UN	300	2,46	737,00
36	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO- sendo uma de fibra sintética com abrasivos e outra macia com espuma de poliuretano com bactericidas. Medidas aproximadas: 110mmx75mmx20mm Embaladas individualmente com identificação da marca e do fabricante. Observações: A composição, o prazo de validade e as medidas deverão estar destacados nas embalagens individuais. Marcas de referência: Scotch Brite 3M, Limpa no, Esfrelux, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Validade mínima 12 meses.	UN	300	2,49	748,00
37	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA - Com bom poder de remoção, é recomendada para limpeza de fogões, assadeiras, frigideiras, coifas e outros utensílios. Também pode ser utilizada na limpeza de rodapés e pisos. Na cor verde	UN	10	15,67	156,67
38	FLANELA PARA LIMPEZA- comprimento minimo 58 cm x 38 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. tecido em Algodão . O	UN	50	6,56	328,17

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

	produto deverá conter etiqueta do fabricante. Validade indeterminada				
39	FÓSFORO - pacote com 10 caixas cada uma com 40 palitos de fósforos, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, madeira 100% reflorestada e com selo do inmetro, palito curto.	UN	10	4,89	48,90
40	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL HIPOALÉRGIA - tipo Hipoalérgica, shortinho, com cintura elástica, respirável, tripla proteção, tecnologia triplec, Pacote com 22 UND. tamanho G	UN	20	46,99	939,80
41	INSETICIDA EM SPRAY. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multiinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Frasco com 300ml.	UN	10	18,66	186,57
42	ISQUEIRO GRANDE - Cores sortidas, acende até 3000 vezes, possuir selo holográfico do INMETRO que garanta a originalidade, qualidade e segurança.	UN	10	9,33	93,30
43	LIMPADOR BASE ÁCIDO - composição básica ácido alquilsofônico e ácido clorídrico, aspecto físico líquido, cor neutra, aplicação limpeza de pisos, características adicionais biodegradável. Bombona de 05 litros. Validade mínima de 12 meses	UN	5	53,32	266,62
44	LIMPADOR DE VIDROS- sem álcool, Aspecto Físico Líquido destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de TV, pára-brisas e acrílicos. Com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do frasco, registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Veja, Pratice Bombril, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Frasco de 500 ml	UN	20	22,63	452,67
45	LIMPADOR MULTIUSO- com aroma agradável, inofensivo à pele, registrado na ANVISA, em embalagem plástica de com tampa com válvula de pressão - tipo gatilho com spray pulverizador disposta no lado superior do frasco, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Veja, Ypê, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Frasco com 500 ml.	UN	20	6,18	123,60
46	LUVA LATEX DE VINIL DESCARTÁVEL - Produto de 1ª qualidade, confeccionada em vinil (borracha termoplástica), com pó, superfície lisa; cor: transparente; dimensões do produto: dimensões (c x l x a) 0.33 x 0.22 x 0.22 cm; peso kg0.057.	PAR	30	5,06	151,90
47	Mangueira de gás de cozinha 3 metros	UN	4	52,33	209,32
48	MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO - Com 100 metros de comprimento. Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar [174 psi] e temperatura de 50 °C. Com maior resistência, 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster	UN	2	415,00	830,00
49	MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO - Com 50 metros de comprimento. Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar [174 psi] e temperatura de 50 °C. Com maior resistência, 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	UN	2	233,33	466,67

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

50	O kit de 20 unidades de Fibra Verde Geral é ideal para limpeza abrasiva de uso geral ou pesada, Indicada para remoção de sujeira incrustada, gordura e limpeza de pisos, assadeiras e louças, oferecendo alta durabilidade. Finalidade: Limpeza geral abrasiva, pisos e azulejos, Composição: fibra sintética com mineral abrasivo. Dimensões 10cm x23cm ou 10cm x25cm	KIT	3	72,30	216,90
51	PÁ DE LIXO PLÁSTICO Produto de 1ª qualidade, com cabo longo. Cabo em polipropileno medindo 90cm.	UN	15	12,83	192,40
52	PANO DE CHÃO - Produto de 1ª qualidade, para limpeza pesada, resistente, com no mínimo 95% algodão, Pano para limpeza de chão, tipo saco, de algodão alvejado, reforçado em cores claras, Medindo:	UN	30	14,42	432,50
53	PANO DE PRATO - Produto de 1ª qualidade. Utilizadas para secar a louça, as mãos e até mesmo para auxiliar na preparação dos alimentos. Com ótima absorção e maciez, não solta fiapos na louça e é super absorventes. Medida 40 x 70 cm. 100% algodão.	UN	30	10,16	304,80
54	PAPEL HIGIÊNICO - Produto de 1ª qualidade, 100% fibras naturais, não reciclado, picotado, com relevo, folha dupla 100%, neutro, de 1ª qualidade. A embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto cada rolo medindo 10cm x 30M . 30 fardo de papel higiênico contendo 64 rolos de papel de cor branca.	FARDO	40	220,00	8800,00
55	PAPEL TOALHA - Produto de 1ª qualidade, fardo contendo pacotes de 200 folhas cada, com 02 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. não serão aceitas outras formas de empacotamento. prazo de validade indeterminado. A especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.	UN	20	12,98	259,67
56	PLACA EM POLIETILENO SINALIZADORA DE PISO MOLHADO. Tipo cavalete Medidas aproximadas: Aberta= 62cm (altura) x 37,5cm (largura) x 48cm (profundidade). Fechada= 66,5cm (altura) x 37,5cm (largura) x 2,5cm (profundidade).	UN	5	29,10	145,48
57	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Produto de 1ª qualidade. Tamanho: 23cm de altura (com gatilho). Capacidade: 500ml. Cor: transparente.	UN	10	8,49	84,87
58	RASTELO DE PLASTICO de plástico com cabo de madeira: composição plástico com aproximadamente 26 dentes.	UN	5	33,66	168,28
59	Registro regulador de gás para botijão de fogão de cozinha	UN	4	36,60	146,39
60	Rodinho de Pia em polipropileno: Dimensões aproximadas: A x L x C:4,5 x 16 x 21,7cm	UN	4	7,36	29,43
61	Rodo Limpa Tudo 360g, Cabo Retratil 1,40cm, de primeira qualidade	UN	20	32,26	645,13
62	Rodo Pega Fibra Com Cabo	UN	3	83,33	250,00
63	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO- para limpeza em geral, biodegradável, aspecto físico sólido. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de	PCT	150	15,32	2298,50

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

	referência: Ypê, Minuano, Limpol, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Barra de 200 gramas. (Pacote com 5 unidade)				
64	SABÃO EM PÓ. Composição Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante Registrado na ANVISA. Validade mínima de 12 meses. Marcas de referência: Tixan, Ala, Brilhante ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Embalagem com 1Kg.	PCT	200	14,33	2866,00
65	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO 5L, aspecto físico liquido, perfumado - fragrância diversas, pele normal. Embalado individualmente. Validade mínima 24 meses a partir da data de fabricação.	FRASCO	30	43,67	1310,00
66	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 100 LITROS - Produto de 1ª qualidade em polipropileno, reforçado, suportando peso de 20 kg, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação. Comprimento: 75 cm de largura, 105 cm de altura, espessura 6 micras. Pacote com 100	PCT	50	65,33	3266,50
67	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 30 LITROS - Produto de 1ª qualidade em polipropileno suportando peso de 6 kg, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando	PCT	50	33,66	1683,17
68	SACO P/ LIXO CAPACIDADE 50 LITROS - Produto de 1ª qualidade em polipropileno suportando peso de 10 kg, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação. Comprimento: 70 cm de largura e 60 cm de altura, espessura 3 micras. Pacote com 100 und. COR: PRETO	PCT	50	49,33	2466,50
69	Saco para amostra de coleta de alimento pacote com 100 unidades contargia esterio tamanho pequeno,7x11	PCT	5	30,67	153,33
70	SAPATO DE EVA/ BRANCO, sem forro, solado em Borracha especial com alta aderência em qualquer piso, em par, tamanho Nº. 37	PAR	7	72,00	504,00
71	Toalha de banho tamanho 130 x 70 cm	UN	10	53,33	533,33
72	TOUCA DESCARTÁVEL - Produto de 1ª qualidade, sanfonada produzidas em tnt 100% polipropileno, com elástico. Em sua extremidade para fixação na cabeça. Pacote com 100 und. Cor: branca.	PCT	25	32,66	816,58
73	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - base de plástico medindo aproximadamente 30 cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, cabo de metal revestido com plástico, medindo 1,40m, com emborrachado na ponta e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, uso doméstico.	UN	30	16,00	480,00
74	VASSOURA DE TETO - Produto de 1ª qualidade, vassoura para limpeza de teto, com cabo em madeira revestido em pvc, separado em duas partes, dotado de encaixe para unir as partes, com comprimento total de 2,4 metros. comprimento mínimo das fibras de limpeza: 20 cm.	UN	2	25,00	50,00
75	xicara de louça - para café, material de primeira qualidade.	UN	20	9,83	196,53
76	Prato de vidro: confeccionado em vidro temperado transparente (incolor), liso, de alta resistência mecânica e a choques térmicos. Diâmetro entre 22 cm e 23 cm e altura de aproximadamente 1,8 cm a 3,2 cm (com variação tolerável de	UN	150	8,00	1200,00

	até 10%). O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis e regulamentos do INMETRO (quando couber para vidro temperado de segurança, conforme ABNT NBR 16523).				
77	Panela de pressão: panela pressão, material alumínio polido, capacidade 7 l, sistema segurança válvula segurança, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo	UN	2	145,00	290,00
78	Panela: panela, caçarola para preparo de arroz, em alumínio com tampa e alça, (TACHO) capacidade 10 litros	UN	2	156,67	313,33
				TOTAL	**50.010,47**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos materiais é de .10 (cinco) dias, contados da data de entrega do cronograma enviado pela Unidade Escolar, em remessa parcelada.*

OU

5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura*

2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura*
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura*
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura*

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Os bens deverão ser entregues no endereço da Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha

5.4.

1.1.1 *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a* 90 (noventa) *(dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo

da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2 acompanhar os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.5 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.2 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.5 Multa:

1.1.5.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

1.1.5.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.5.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.5.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

1.1.5.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

1.1.5.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.6 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

1.1.7 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.8 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.9 as peculiaridades do caso concreto;

1.1.10 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.11 os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.1.12 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois**) **dias uteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.13 o prazo de validade;

1.1.14 a data da emissão;

1.1.15 os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.16 o período respectivo de execução do contrato;

1.1.17 o valor a pagar; e

1.1.18 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1.1.19 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

1.1.20 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da licitação.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1.21 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.1.21.1. Comprovação de fornecimento anterior correspondente a, no mínimo, 20% da quantidade total dos materiais especificados na clausula 1;

1.1.22 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

1.1.23 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.24 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$...* **50.010,47** *(cinquenta mil, dez reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

1.1.25 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

1.1.26 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

1.1.27 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

1.1.28 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Associação de Apoio da Escola Est. Manoel Gomes da. Cunha
CNPJ: 01.443.216/0001-94
E-mail: manoelgomescunha@ue.seduc.to.gov.br
(63)9-99256-2827 – Rua Anápolis n° 65, Bairro Novo Horizonte
CEP: 77819-008 - Araguaína - Tocantins

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso Gestão Compartilhada

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Araguaína-TO, 17 de novembro de 2026.

DAVI OLIVEIRA LIMA:05952186106

Assinado de forma digital por DAVI OLIVEIRA LIMA:05952186106

Davi Oliveira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO